DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.210, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e

Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- o Ofício nº 131/2023, de 29 de maio de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.210, DE 29 DE MAIO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.210, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Tabela 1- Consolidado propostas Rede Própria

Município	Código IBGE do Município	Bloco de Solicitação da Proposta	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou Não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
BELO HORIZONTE	3106201	Transporte em Saúde	3710084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Solicitação de custeio referente ao déficit do recurso repassado pelo estado para manutenção do serviço de transporte em saúde, no valor de R$ 4.892.591,90	R$ 4.892.591,90	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

BELO HORIZONTE	3106202	Projeto Lean nas UPAs	22683	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BARREIRO	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Barreiro, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.	R$ 1.578.629,73	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal
BELO HORIZONTE	3106203	Projeto Lean nas UPAs	6210902	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO SUL	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Centro Sul, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e	R$ 1.191.977,81	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

							diminuir a superlotação das unidades.		
BELO HORIZONTE	3106204	Projeto Lean nas UPAs	27618	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LESTE	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Leste, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.	R$ 1.584.089,17	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal
BELO HORIZONTE	3106205	Projeto Lean nas UPAs	2695111	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PAMPULHA	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Pampulha, visando obter um impacto	R$ 1.034.772,64	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

							assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.		
BELO HORIZONTE	3106206	Projeto Lean nas UPAs	23310	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OESTE	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Oeste, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.	R$ 1.316.660,07	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

BELO HORIZONTE	3106207	Projeto Lean nas UPAs	23051	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORDESTE	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Nordeste, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.	R$ 1.263.351,23	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal
BELO HORIZONTE	3106208	Projeto Lean nas UPAs	9068279	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOROESTE II HOB	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Noroeste II HOB, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para	R$ 1.485.101,34	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

							atendimento e diminuir a superlotação das unidades.		
BELO HORIZONTE	3106209	Projeto Lean nas UPAs	23272	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Norte, visando obter um impacto assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.	R$ 1.866.794,69	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal
BELO HORIZONTE	3106210	Projeto Lean nas UPAs	23582	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VENDA NOVA	SIM	SIM	solicitação de custeio para o projeto Lean nas Unidades de Pronto Atendimento Venda Nova, visando obter um impacto	R$ 1.546.874,82	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

							assistencial positivo, melhorar os processos internos, reduzir o tempo de espera para atendimento e diminuir a superlotação das unidades.		
BELO HORIZONTE	3106211	Telessaúde	3710084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Solicitação para manutenção do projeto de modernização tecnológica da área da saúde voltado para atendimento de telemedicina do município de Belo Horizonte, possibilitará ampliar o acesso às consultas da Atenção Primária e reduzir as superlotações das unidades de pronto atendimento.Essa iniciativa permitirá uma comunicação direta entre a população e	R$ 5.443.791,46	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal

							profissionais médicos, bem como outras equipes da atenção, facilitando a realização de processos relacionados à teleconsulta e teleorientação para os usuários do SUS.		

Tabela 2 – Instituições filantrópicas com mais de 60% de leitos SUS

Bloco de Solicitação da Proposta	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição	Nome da Instituição Beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Hospitais Filantrópicos com mais de 60% de atendimento SUS	Belo Horizonte	310620	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento do Serviço Hospitalar dos estabelecimentos Hospital da Baleia, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 12.539.525,66	o déficit hospitalar apresentado pelo Hospital Filantrópico da rede hospitalar de Belo Horizonte

Hospitais Filantrópicos com mais de 60% de atendimento SUS	Belo Horizonte	310620	2200457	ASSOSCIAÇÃO MARIO PENNA	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento do Serviço Hospitalar dos estabelecimentos Hospital Mario Penna, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 10.350.000,00	o déficit hospitalar apresentado pelo Hospital Filantrópico da rede hospitalar de Belo Horizonte

Tabela 3 – Serviços ambulatoriais próprios

Bloco de Solicitação da Proposta	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição	Nome da Instituição Beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Serviços ambulatoriais próprios	Belo Horizonte	310620	3710084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Ambulatoriais Públicos Municipais na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 40.190.368, 30	o extrapolamento de produção ambulatorial, proporcional dos serviços próprios municipais em relação aos valores programados para a execução dos procedimentos ambulatoriais na Programação Pactuada e Integrada (PPI/MG) no município de atendimento de Belo Horizonte

Tabela 4 – Instituições filantrópicas com 100% leitos SUS

Bloco de Solicitação da Proposta	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição	Nome da Instituição Beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Hospitais Filantrópicos 100% SUS	Belo Horizonte	310620	27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Hospitalares Filantrópicos 100% SUS , do estabelecimento Santa Casa de Belo Horizonte na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 67.617.367,86	o déficit hospitalar apresentado pelo estabelecimento filantrópico 100% SUS da rede hospitalar de Belo Horizonte, balizados pelo valor acumulado do IGPsaúde 2022-2023.

Hospitais Filantrópicos 100% SUS	Belo Horizonte	310620	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMIAN	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Hospitalares Filantrópicos 100% SUS , do estabelecimento Hospital Sofia Feldman, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 15.717.600,00	o déficit hospitalar apresentado pelo estabelecimento filantrópicos 100% SUS da rede hospitalar de Belo Horizonte, balizados pelo valor acumulado do IGPsaúde 2022-2023.
Hospitais Filantrópicos 100% SUS	Belo Horizonte	310620	26840	COMPLEXO HOSPITALAR SÃ FRANCISCO	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Hospitalares Filantrópicos 100% SUS , do estabelecimento Hospital São Francisco de Assis, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão	R$ 17.142.198,57	considerando os déficits hospitalares apresentados pelos estabelecimentos filantrópicos 100% SUS da rede hospitalar de Belo Horizonte, balizados pelo valor acumulado do IGPsaúde 2022-2023.

							da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.		
Hospitais Filantrópicos 100% SUS	Belo Horizonte	310620	4034236	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIENCIAS MÉDICAS	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Hospitalares Filantrópicos 100% SUS , do estabelecimento Hospital Ciências Médicas, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 16.641.794,88	o déficit hospitalar apresentado pelo estabelecimento filantrópico 100% SUS da rede hospitalar de Belo Horizonte, balizados pelo valor acumulado do IGPsaúde 2022-2023.

Tabela 5 – Instituição pública - própria

Bloco de Solicitação da Proposta	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição	Nome da Instituição Beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Hospital Público Próprio	Belo Horizonte	310620	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento dos Serviços Hospitalares do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.	R$ 22.216.357,28	o déficit do financiamento do custeio do ente federal, proporcional de 25% (vinte cinco por cento), no hospital público próprio da rede hospitalar de Belo Horizonte

Tabela 6 – Instituições públicas filantrópicas

Bloco de Solicitação da Proposta	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição	Nome da Instituição Beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Hospitais Públicos com gestão filantrópica	Belo Horizonte	310620	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento do Serviço Hospitalar dos estabelecimentos Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da	R$ 57.740.816,80	o déficit de financiamento do custeio do ente federal, proporcional de 50% (cinquenta por cento), no hospital público com gestão filantrópica da rede hospitalar de Belo Horizonte

							Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.		
Hospitais Públicos com gestão filantrópica	Belo Horizonte	310620	27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	SIM	SIM	Estes recursos serão utilizados no atendimento do Serviço Hospitalar dos estabelecimentos Hospital Universitário Risoleta Tolentino Neves, na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção Especializada/(Média e Alta Complexidade-MAC), conforme portaria GM/MS Nº 544 de 03 de Maio de 2023, despesa de que trata o Art. 9º desta portaria, serão	R$ 47.995.319,20	o déficit de financiamento do custeio do ente federal, proporcional de 50% (cinquenta por cento), nos hospital público com gestão filantrópica da rede hospitalar de Belo Horizonte

							transferidos Fundo a Fundo em Parcela Única e correrão da Ação 2E90 á Saúde para cumprimento de metas Plano Orçamentário A400 Dotações Classificadas como RP2.		